

Executivo

DECRETO Nº 4683 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga o prazo de validade dos Processos Seletivos Públicos 003/2021 e 025/2023, referentes especificamente aos cargos NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) previstos na Lei Municipal n. 749 de 2018 e suas posteriores alterações.

JOSÉ OSCAR FERRAZ, Prefeito Municipal do Município de Guiricema/MG, no uso de suas atribuições, na forma de sua competência privativa e:

CONSIDERANDO a **extinção do modelo Nasf** (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), frente à **a instituição do Programa Previne Brasil – Portaria nº 2.979, de 12/11/2019**, que estabeleceu novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde no âmbito do SUS, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/9/2017.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal 749/2018, ainda vigente, e sua consequente necessidade de adequação, com obrigatória readequação orçamentaria e planejamento administrativo para devida alteração dos cargos.

CONSIDERANDO a inexistência de cargos públicos no organograma municipal dotados das mesmas atribuições, remuneração e demais especificações relativas aos cargos temporários instituídos através da Lei 749/2018.

CONSIDERANDO o interesse público, urgência e imprescindibilidade no que tange aos serviços públicos atualmente prestados através dos contratos temporários previstos na Lei 749/2018;

CONSIDERANDO que é dever do gestor, encontrar caminhos seguros, em observância ao Princípio basilar da *Continuidade do Serviço Público*, sobretudo os setores tidos como essenciais, em observância ao ordenamento legal vigente, citando para tanto o art. 175 da Constituição da República e a legislação infraconstitucional como o Código de Defesa do Consumidor (arts. 6º, 10 e 22) e a Lei Nacional de Concessões de Serviços Públicos (arts. 6º, § 1º, e 7º, I);

Art. 1º. Fica Prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2024, a validade dos Processos Seletivos Públicos 003/2021 e 025/2023, especificamente em relação aos cargos temporários instituídos através da Lei 749/2018, considerando-se a listagem de candidatos classificados para fins de contratação temporária, facultando-se à Administração Municipal, de acordo com o interesse público, a prorrogação de tais contratos temporários em caráter excepcional.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Guiricema/MG, 05 de abril de 2024.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG

JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625 Assinado de forma digital por JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625
Dados: 2024.04.29 14:27:44 -03'00'